




Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

### REQUERIMENTO N.º 128/94.


Exmª Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

<b>A P R O V A D O</b>	
1ª	discussão
Em 02 / 08 / 94	
	
<b>PRESIDENTE</b>	

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando relatório minucioso das atividades da Secretaria da Criança e Adolescência, incluindo:

- 5 - quais os projetos desenvolvidos e programas de atendimento ?
- da situação do Conselho Tutelar, se existe local e Membros ?
- do Fundo da Criança ?
- qual a política de atendimento, se está havendo paridade ?
- Quais são as Instituições destinadas ao Abrigo e internação ? Se estão sendo respeitados os critérios de separação ? Se existe algum centro de Triagem ?
- Convênios, e cópias ?
- a violência contra menores, os diversos casos de extermínios, quais as medidas ?

SALA DAS SESSÕES, 02 de agosto de 1994.

  
EDUARDO CORRÊA KITA  
Vereador - Autor

#### J U S T I F I C A T I V A

O Artigo 227 da Constituição Federal assegura abso

segue...



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO N.º 128/94.

continuação...

luta prioridade à Criança, da mesma forma a Lei 8069/90 de 13/07/90  
" O Estatuto da Criança e do Adolescente", reafirma tal obrigação .  
Esta responsabilidade para com as Crianças e Adolescentes, é muito  
maior agora à nível Municipal. Mas, não é o que constatamos, e para  
evitarmos possíveis injustiças, aguardamos tais informações.

SALA DAS SESSÕES, 02 de agosto de 1994.

EDUARDO CORRÊA KITA

Vereador - Autor